**DECRETO LEGISLATIVO 018/2022 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.**

***“DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NO DIA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

**O VEREADOR CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI,**Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 137, § 1º, do Regimento Interno, e

*Considerando que no dia 31/10/2022, a Câmara Municipal estará fechada, em virtude do funcionamento de sessão eleitoral do segundo turno das eleições de 2022;*

*Considerando que no dia 02/11/2022 será Feriado Nacional em alusão ao Dia de Finados;*

*Considerando, que a suspensão do expediente no âmbito da Câmara Municipal no dia 01/11/2022, não acarretará nenhum prejuízo ao andamento dos trabalhos legislativos.*

**DECRETA:**

**Art. 1º** - È facultativo o ponto no âmbito da Câmara Municipal de Jaraguari, no dia 01 de novembro de 2022.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação,

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari-MS, 24 de outubro de 2022.

**VERº. CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA - PSD**

**Presidente**